



**PROCEDIMENTO CONCURSAL:** comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Licenciamento, no Núcleo Financeiro e Atividades Económicas.

**NOME:** .....

**Nº BI/CC:** .....

**ASSINATURA DO VIGILANTE:** .....

**Data:** 26 de maio de 2017

## PROVA DE CONHECIMENTOS

**ANTES DE RESPONDER, LEIA ATENTAMENTE O SEGUINTE**

### INFORMAÇÕES

- A prova tem a duração de **90** minutos.
- É adotada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- A prova é constituída por 30 perguntas de escolha múltipla, cada uma valendo  $\frac{2}{3}$  de valor (0,(6)). Em cada uma delas, **só uma alternativa está correta**. Cada resposta correta é pontuada com  $\frac{2}{3}$  de valor, descontando  $\frac{1}{3}$  do valor de cada questão (ou seja,  $\frac{1}{3} \times \frac{2}{3}$ , isto é 0,(2) de valor) por cada resposta errada até ao limite de 0 valores.
- Observe o exemplar da prova que recebeu, verifique se está completo e se termina com a palavra **FIM**.
- No caso de não dispor de um exemplar correto, dirija-se ao vigilante, para que lhe seja feita a troca por um outro, pois **se alguma questão estiver em falta, o candidato será avaliado como se não tivesse respondido**.

### NORMAS

- Preencha o cabeçalho do enunciado e o da grelha de respostas, com os elementos solicitados.
- Para responder às questões, utilize a grelha de respostas, que se encontra na parte final do enunciado, colocando uma cruz (**X**) no quadrado correspondente à resposta correta.
- Não é permitida a consulta de qualquer bibliografia durante a realização da prova.
- Não se aceitam folhas de rascunho.
- Só são avaliadas as provas escritas a **tinta azul** ou **preta**.
- Está interdita a utilização de tinta corretora.
- Qualquer resposta alterada, deverá esta completamente escurecida ou riscada.
- O nome do candidato só deve constar no cabeçalho, sendo proibido rubricar ou acrescentar sinais que personalizem a prova.

**O NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS NORMAS ACIMA REFERIDAS IMPLICA A ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

**RESERVADO PARA O JÚRI**

**Data:** 26 de maio de 2017

**PROVA DE CONHECIMENTOS**

Classificação: (     ).....

Júri: .....

**COLOQUE UMA CRUZ (X) NO QUADRADO CORRESPONDENTE À RESPOSTA CORRETA, NA GRELHA DE RESPOSTAS QUE SE ENCONTRA NO FINAL DO ENUNCIADO**

**1. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais aplicam-se, sucessivamente:**

- A. A Lei das Finanças Locais e a lei geral tributária.
- B. A lei que estabelece o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.
- C. O Código de Procedimento e de Processo Tributário e o Código de Processo nos Tribunais Administrativos.
- D. Todas as anteriores.

**2. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, as taxas das autarquias locais:**

- A. São tributos que assentam na prestação concreta de um serviço privado.
- B. Visam a remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos serviços públicos.
- C. Não devem ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.
- D. São fixadas de acordo com o princípio da proporcionalidade inversa.

**3. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, o sujeito ativo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação de pagamento das taxas previstas na presente lei é:**

- A. a pessoa singular e outras entidades legalmente equiparadas.
- B. a autarquia local titular do direito de exigir aquela prestação.
- C. a pessoa coletiva e outras entidades legalmente equiparadas.
- D. Todas as anteriores.

- 4. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, o regulamento que cria taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade:**
- A. A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva.
  - B. O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar.
  - C. As isenções e sua fundamentação.
  - D. Todas as anteriores.
- 5. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas, obedecendo aos regulamentos de criação respetivos:**
- A. de acordo com a taxa de inflação.
  - B. de acordo com a taxa de crescimento do PIB.
  - C. de acordo com deliberação simples da assembleia autárquica.
  - D. Nenhuma das anteriores.
- 6. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, as taxas das autarquias locais:**
- A. Extinguem-se com o seu pagamento.
  - B. Nunca podem ser pagas por dação em cumprimento.
  - C. Nunca podem ser pagas por compensação.
  - D. Todas as anteriores.
- 7. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, as autarquias locais devem disponibilizar os regulamentos que criam as taxas previstas nesta lei:**
- A. Em formato papel em local visível nos edifícios das sedes.
  - B. Em formato papel nas assembleias respetivas.
  - C. Na sua página eletrónica.
  - D. Todas as anteriores.
- 8. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, o direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de:**
- A. Três anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

- B. Quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.
- C. Cinco anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.
- D. Nenhuma das anteriores.

**9. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, as dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de X anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu, desde que não subsista a citação, a reclamação e a impugnação da mesma:**

- A. X=5 anos.
- B. X=6 anos.
- C. X=7 anos.
- D. X=8 anos.

**10. Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que define “o regime geral das taxas das autarquias locais”, os sujeitos passivos das taxas para as autarquias locais podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação. A reclamação é deduzida perante o órgão que efetuou a liquidação da taxa no prazo de:**

- A. 15 dias a contar da notificação da liquidação.
- B. 30 dias a contar da notificação da liquidação.
- C. 60 dias a contar da notificação da liquidação.
- D. Nenhuma das anteriores.

**11. A Lei n.º 49/2010, de 12 de Novembro, que legisla a “autorização para simplificar o regime de acesso e de exercícios de diversas atividades económicas”, visa simplificar os regimes de acesso e de exercício das referidas atividades económicas, reduzindo os encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas mediante a eliminação de permissões administrativas, como licenças, autorizações, validações, autenticações, certificações, comunicações, registos e outros atos permissivos, substituindo-os por:**

- A. uma mera comunicação prévia.
- B. um reforço da fiscalização sobre essas atividades.
- C. um incremento das sanções em caso de incumprimento.
- D. Todas as anteriores.

**12. A Lei n.º 49/2010, de 12 de novembro, que legisla a “autorização para simplificar o regime de acesso e de exercícios de diversas atividades económicas”, no âmbito da simplificação do**

**regime da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial compreende, designadamente:**

- A. A eliminação do licenciamento da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial quando a mensagem esteja relacionada com bens ou serviços comercializados no estabelecimento ou na sua proximidade, sem prejuízo das regras sobre ocupação do domínio público.
- B. A eliminação do licenciamento da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial quando a mensagem não esteja relacionada com bens ou serviços comercializados no estabelecimento ou na sua proximidade, sem prejuízo das regras sobre ocupação do domínio público.
- C. A determinação de que a produção de efeitos dos critérios a que deve estar sujeita a afixação e a inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial não depende da sua divulgação em sítio da Internet.
- D. Nenhuma das anteriores.

**13. A Lei n.º 49/2010, de 12 de Novembro, que legisla a “autorização para simplificar o regime de acesso e de exercícios de diversas atividades económicas” compreende ainda a determinação de novos pressupostos de aplicação das sanções acessórias de encerramento de estabelecimento e de interdição do exercício de atividade, quando estejam em causa atividades económicas que não estejam sujeitas a licenciamento, a autorização administrativa ou a qualquer outro ato permissivo, com os seguintes pressupostos de aplicação:**

- A. A interdição do exercício de atividades pode ser decretada se o agente praticar a contra-ordenação mesmo sem flagrante abuso da função que exerce ou com violação dos deveres que lhe são inerentes.
- B. O encerramento do estabelecimento apenas pode ser decretado quando a contra-ordenação tenha sido praticada por causa do funcionamento do estabelecimento.
- C. A duração da interdição do exercício de atividade e do encerramento do estabelecimento não exceda um ano.
- D. Todas as anteriores.

**14. O Decreto Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que enquadra o “acesso e exercício no licenciamento zero”, refere que o titular da exploração do estabelecimento é obrigado a manter atualizados, através do «Balcão do empreendedor», todos os dados comunicados, devendo proceder a essa atualização no prazo máximo de X dias após a ocorrência de qualquer modificação:**

- A. X=15 dias.
- B. X=30 dias.
- C. X=60 dias.

D. X=90 dias.

**15. O Decreto Lei n.º 48/2011, de 01 de Abril, que enquadra o “acesso e exercício no licenciamento zero”, prevê que o interessado na exploração de um estabelecimento que pretende ocupar o espaço público, entendido como a área de acesso livre e de uso coletivo afeta ao domínio público, pode fazê-lo em regime da mera comunicação prévia, se as características e localização do mobiliário urbano respeitarem os limites definido no artigo 12.º, devendo a autarquia analisar o pedido no prazo de X dias, a contar da receção do requerimento e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, após o que o pedido se considera tacitamente deferido:**

A. X=15 dias.

B. X=20 dias.

C. X=30 dias.

D. X=60 dias.

**16. O Decreto Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que enquadra o “acesso e exercício no licenciamento zero”, assume como contra-ordenação a não realização da comunicação prévia relativa à exploração de um estabelecimento que pretende ocupar o espaço público, punível com coima, tratando-se de uma pessoa coletiva de:**

A. 2.000 a 15.000 euros.

B. 5.000 a 30.000 euros.

C. 10.000 a 50.000 euros.

D. Nenhuma das anteriores.

**17. A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, explicita quais as rubricas que constituem receitas das freguesias. Indique quais das seguintes hipóteses não constituem receitas das freguesias:**

A. O produto de cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias.

B. O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor das freguesias.

C. O produto de empréstimos de curto prazo.

D. O produto da cobrança de derramas.

**18. A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, explicita que constituem receitas das freguesias:**

- A. O produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.
- B. O produto da receita de 5% do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 10% da receita do IMI sobre prédios urbanos.
- C. O produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 10 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.
- D. O produto da receita de 1% do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 2 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.

**19. A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, explicita que as transferências financeiras do orçamento de estado correspondentes às receitas das freguesias são determinadas de acordo com vários critérios. Diga qual o critério que neste âmbito não se aplica:**

- A. Tipologia de área urbana.
- B. Densidade populacional.
- C. Número de habitações.
- D. Área da freguesia.

**20. A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, explicita que as freguesias têm direito a uma participação nos impostos do Estado equivalente a X % da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e do IVA, nos termos referidos no n.º 2 do artigo 25.º, a qual constitui o Fundo de Financiamento das Freguesias:**

- A. X=1%.
- B. X=2%.
- C. X=3%.
- D. X=5%.

**21. A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, explicita que quando as autarquias locais tenham dívidas reconhecidas por sentença judicial transitada em julgado ou reclamadas pelos credores junto da DGAL, neste último caso reconhecidas por aquelas, pode ser deduzida uma parcela às transferências resultantes da aplicação da presente lei, até ao limite de X % do respetivo montante global, incluindo a participação variável do IRS, com exceção do Fundo Social Municipal (FSM), por se tratar de receita legalmente consignada:**

- A. X=10%.
- B. X=15%.

C.  $X=20\%$ .

D.  $X=25\%$ .

**22. A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, explicita que não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas, sendo que este princípio de “não consignação” não se aplica às receitas provenientes de:**

A. Fundos comunitários.

B. Fundo Social Municipal.

C. Empréstimo a médio e longo-prazo para aplicação em investimento ou contraídos no âmbito de mecanismos de recuperação financeira.

D. Todas as anteriores.

**23. A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, na vertente do regime de crédito das freguesias descreve vários direitos das mesmas. Dos seguintes, diga qual o que está incorreto, isto é, o direito que não lhes é permitido:**

A. As freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo e utilizar aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

B. As freguesias podem celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de vinte anos.

C. Os empréstimos de curto prazo e as aberturas de crédito são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 10 % do FFF respetivo.

D. O montante das dívidas orçamentais das freguesias a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50 % das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.

**24. A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, refere que o montante das dívidas orçamentais das freguesias a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar X % das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior:**

A.  $X=10\%$ .

B.  $X=20\%$ .

C.  $X=30\%$ .

D.  $X=50\%$ .



**25. A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que define o “regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, refere sempre que na informação reportada à DGAL, a dívida total da autarquia prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados:**

- A. Os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças.
- B. Os membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais.
- C. Os presidentes dos órgãos executivos e deliberativo do município em causa.
- D. Todos os anteriores.

**26. A Lei n.º 56/2012, de 08 de novembro, que define a “reorganização de Lisboa”, refere que as juntas de freguesia do concelho de Lisboa além das competências próprias de que dispõem, nos termos da legislação em vigor, passam a ter ainda múltiplas competências próprias. Assinale a que não constitui uma dessas competências:**

- A. Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes.
- B. Assegurar a aquisição, colocação e manutenção das placas toponímicas.
- C. Manter e conservar pavimentos pedonais.
- D. Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, incluindo o que seja objeto de concessão.

**27. A Lei n.º 56/2012, de 08 de novembro, que define a “reorganização de Lisboa”, refere que as juntas de freguesia do concelho de Lisboa além das competências próprias de que dispõem, nos termos da legislação em vigor, passam a ter ainda múltiplas competências próprias. Assinale a que não constitui uma dessas competências:**

- A. Gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º, 2º e 3º ciclo, pré-escolar, creches, jardins de infância e centros de apoio à terceira idade.
- B. Criar, construir, gerir e manter parques infantis públicos.
- C. Criar, construir, gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos.
- D. Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários, de acordo com o parecer prévio das entidades competentes nos termos legais.

**28. A Lei n.º 56/2012, de 08 de novembro, que define a “reorganização de Lisboa”, refere que em resultado da fusão, é criada, a freguesia do Areeiro que resulta da junção de:**

- A. Alto do Pina e São João de Deus.
- B. Alto do Pina e São João de Brito e Alvalade.
- C. São João de Brito e São João de Deus.
- D. Campo Grande e São João de Deus.

**29. O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que “adapta aos serviços da administração autárquica o SIADAP”, explicita que a avaliação do desempenho das unidades orgânicas realiza-se com base no(s) seguinte(s) parâmetro(s):**

- A. «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados.
- B. «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados.
- C. «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.
- D. Todas as anteriores.

**30. O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que “adapta aos serviços da administração autárquica o SIADAP”, explicita que a avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções. Indique a correta:**

- A. Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns.
- B. Desempenho satisfatório, atingiu quase todos os objetivos ou os mais relevantes.
- C. Desempenho insuficiente, não atingiu a maioria dos objetivos.
- D. Nenhuma dos anteriores.

**FIM**



**PROCEDIMENTO CONCURSAL:** comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Licenciamento, no Núcleo Financeiro e Atividades Económicas.

**NOME:** .....

**Nº BI/CC:** .....

**ASSINATURA DO VIGILANTE:** .....

**Data:** 26 de maio de 2017

### GRELHA DE RESPOSTAS

	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				